

Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 115/2003
DE 25 DE JULHO DE 2003

APROVADO EM 25/07/03


EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado um Crédito Adicional Especial no Montante de até 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) destinados a cobrir as despesas com o pagamento de obrigações patronais da Secretaria de Saúde deste Município, conforme o abaixo especificado.

09.0 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.1 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0927249922.000 – Contribuição para o INSS/FGTS e Outras Entidades

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 66.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial de dotação constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminado:

~~110~~ - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

~~111~~ - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

164820251.092 – Desapropriação de Imóveis

4590.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 22.000,00

164821221.094 – Ampliação, Reforma e/ou Melhoramento de prédios Públicos

4590.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

164821221.095 – Ampliação, Reforma do Prédio da Prefeitura

4590.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Total a Anular.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA, EM 25 DE JULHO DE 2003**



JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
(PRESIDENTE)

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: 0XX81-3689-1162

117
118

- PREFEITO -
- FERNANDO DO RIBEIRO BARROS -

- JACQUEIRA (PE), em 28 de julho de 2003 -
SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo

LEI Nº 115/2003

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Crédito Adicional Especial no Montante de até 66.000,00 (Sessenta e Seis mil) destinados a cobrir as despesas com o pagamento de obrigações patrimoniais da Secretaria de saúde deste Município, conforme o abaixo especificado.

09.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0927249922.000 - Contribuição para o INSS/FGTS e Outras Entidades

3190.13.00 - Obrigações Patrimoniais.....R\$ 66.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminado:

11.0 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

11.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

164820251.092 - Desapropriação de Imóveis.

4590.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 22.000,00

164.821221.094 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoramento de prédios Públicos.

4590.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

164821221.095 - Ampliação, Reforma do Prédio da Prefeitura.

4590.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Total a anular.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

28 de julho de 2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em

Fernando do Rêgo Barros
Prefeito